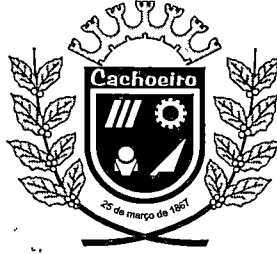


Registre-se Autue-se

Sala das Sessões \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

(Rubrica do Presidente)



Data	Numero
_____/_____/_____	_____

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2016

PERÍODO 2015 A 2016

PRESIDENTE Julio César Ferrari Secatti VICE-PRESIDENTE Carlos Renato Bino

1º SECRETÁRIO Rodrigo Leiva Costa 2º SECRETÁRIO Oscar Moulais

**ASSUNTO:**  
Projeto de Lei nº 087/2016

**INICIATIVA:**  
Edil Wilson Dillen dos Santos

**HISTÓRICO:**  
Altera o artigo 1º da Lei nº 3.787 de 31 de dezembro de 1992, e das outras providências.

OFICINA Nº 2128/16 em 13/09/16

LEITURA 16 / 08 / 2016

1ª DISCUSSÃO 30 / 08 / 2016

2ª DISCUSSÃO 13 / 09 / 2016

APROVADO POR  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação X
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

**PEDIDO DE URGÊNCIA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02

EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

DOCUMENTO:	P.L.O.
PROTOCOLO GERAL:	50134
NÚMERO PRÓPRIO:	87
DATA PROTOCOLO:	09/08/16

## PROJETO DE LEI

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.787, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** – O Artigo 1º da Lei nº 3 787 de 1992, que denomina via pública, passa a vigorar com a seguinte redação

**“Art. 1º - Fica denominada Rua JOÃO FIRMINO PEREIRA, a via paralela à Rua Brígida Cola Pim, que se inicia na Rua Augusta Venturim Cola, passando pela Rua Francisca Rosa Pereira e termina no muro divisório da propriedade do Senhor Roland Fietarg, no Bairro Caiçara”.**

**Art. 2º** – Esta Lei entra em em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de agosto de 2016

**WILSON DILLEM DOS SANTOS**

Vereador - PSDC

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Assinatura	13 / 09 / 2016
Presidente	_____

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

03  
J

EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

PROJETO DE LEI

DOCUMENTO.	P. L. O.
PROTOCOLO GERAL:	50134
NÚMERO PRÓPRIO:	87
DATA PROTOCOLO:	09/08/16

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.787, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** – O Artigo 1º da Lei nº 3 787 de 1992, que denomina via pública, passa a vigorar com a seguinte redação

**“Art. 1º - Fica denominada Rua JOÃO FIRMINO PEREIRA, a via paralela à Rua Brígida Cola Pim, que se inicia na Rua Augusta Venturim Cola, passando pela Rua Francisca Rosa Pereira e termina no muro divisório da propriedade do Senhor Roland Fietarg, no Bairro Caiçara”.**

**Art. 2º** – Esta Lei entra em em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de agosto de 2016

**WILSON DILLEM DOS SANTOS**

Vereador - PSDC

<b>APROVADO</b>	
<input type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão	___ / ___ / ___
Presidente	<i>[assinatura]</i>

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail cmci@cmci.es.gov.br

LEI Nº 3787

04  
S

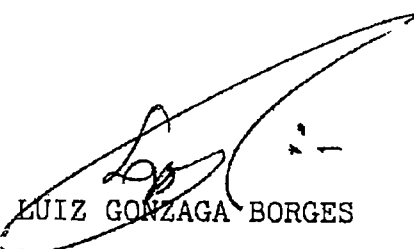
DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica denominado JOÃO FIRMINO PEREIRA o beco público, localizado no bairro Caiçaras, que se inicia na Rua Augusta Venturim Cola e termina no muro divisório da residência do Sr. Roland Feiertag .

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de dezembro de 1992.

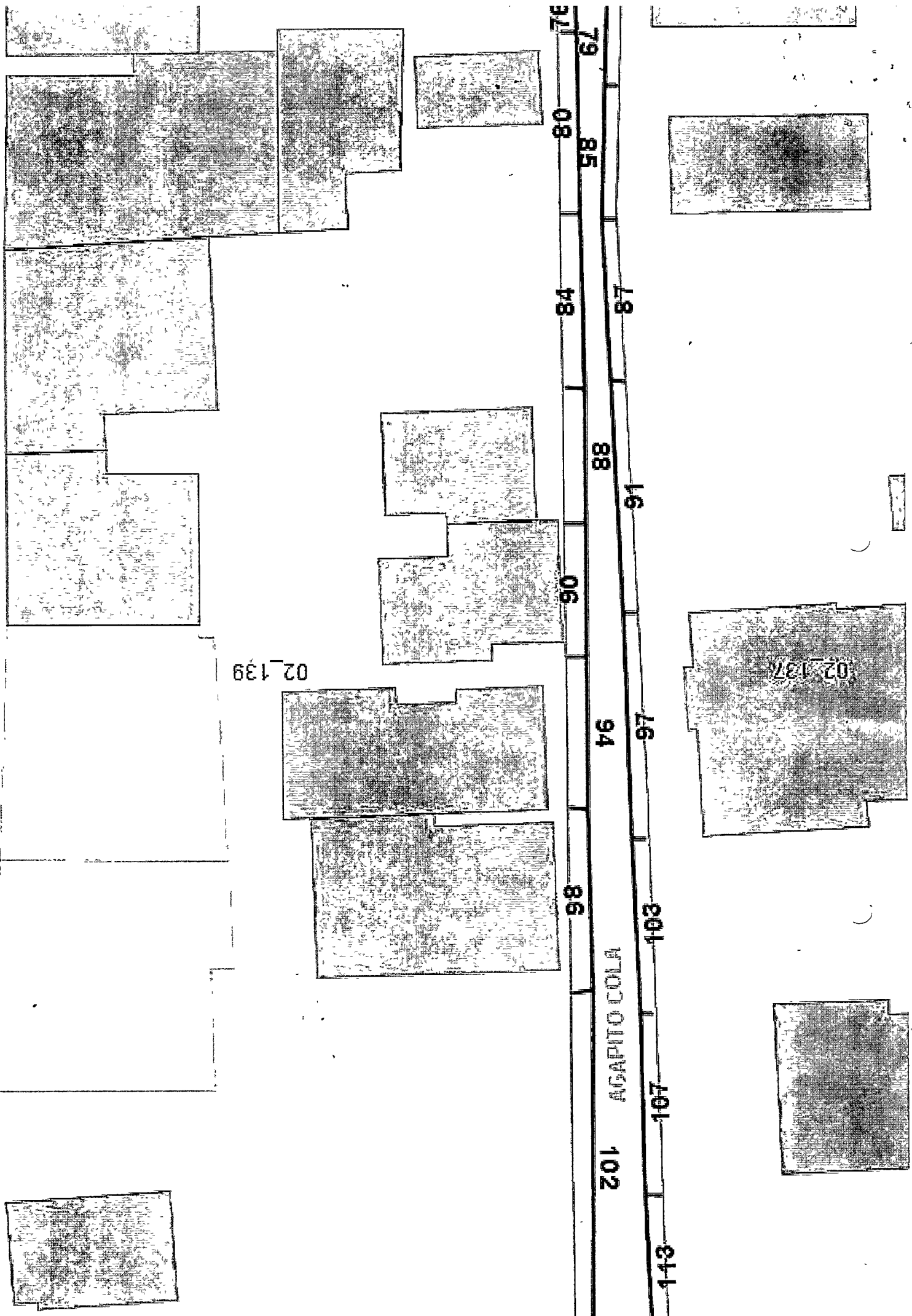


LUIZ GONZAGA BORGES  
Prefeito Municipal

95 99 103 109 113 117 121

79 80 85 88 88 96 94 96 101 101 102 113

ACAPITOCOLA





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06  
*[Handwritten signature]*

EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

## PROJETO DE LEI

DOCUMENTO.	<i>PLD</i>
PROTOCOLO GERAL.	<i>50134</i>
NÚMERO PRÓPRIO.	<i>87</i>
DATA PROTOCOLO:	<i>09/08/16</i>

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – O Artigo 1º da Lei nº 3787 de 1993, passa a vigorar com a correção a seguir discriminada

“Art. 1º - Onde se lê "Beco João Firmino Pereira", leia-se "Rua João Firmino Pereira".

Art. 2º – Esta Lei entra em em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de agosto de 2016

*[Handwritten signature]*  
**WILSON DILLEN DOS SANTOS**

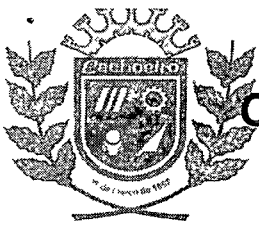
Vereador - PSDC

APROVADO
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/> MAIORIA
<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
DATA: <i>13/09/2016</i>
Assinatura: <i>[Handwritten signature]</i>

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail cmci@cmci.es.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07  
20

## JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à apreciação do Plenário, o presente projeto de lei, que tem por objetivo substituir oficialmente a denominação "Rua João Firmino Pereira", deixando de ser denominado como Beco, sendo esta uma proposição solicitada pelos moradores da referida rua.

Destacamos ainda que, em função da topografia acidentada do município, muitas ruas têm suas limitações no que se refere a largura das mesmas, que varia entre 4 a 6 mts devido as diversas invasões na ocasião, acontecidas com construções irregulares, como por exemplo, ruas dos bairros Zumbi, Aquidaban, Boa Vista, etc.

Ressaltamos que, quando da aprovação a Lei de 1992, que denominou a via como Beco, na época, não havia nenhuma infraestrutura no local, ou seja, sem iluminação, sem calçamento, etc, inclusive com apenas um acesso de entrada e saída, realidade que hoje se faz diferente, ou seja, trata-se de um local com saídas e dois acessos

Assim, considerando a relevância da proposição em questão, aguardamos que os colegas parlamentares aprovem o presente projeto de lei que, com certeza será benéfico para o nosso município

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de agosto de 2016

**WILSON DILLELEM DOS SANTOS**

Vereador - PSDC

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

LEI Nº 3787

08  
J

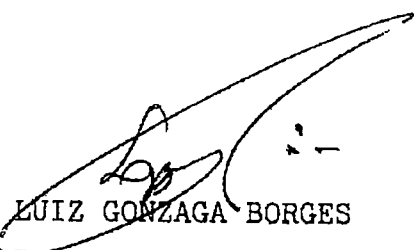
DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica denominado JOÃO FIRMINO PEREIRA o beco público, localizado no bairro Caiçaras, que se inicia na Rua Augusta Venturim Cola e termina no muro divisório da residência do Sr. Roland Feiertag .

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de dezembro de 1992.



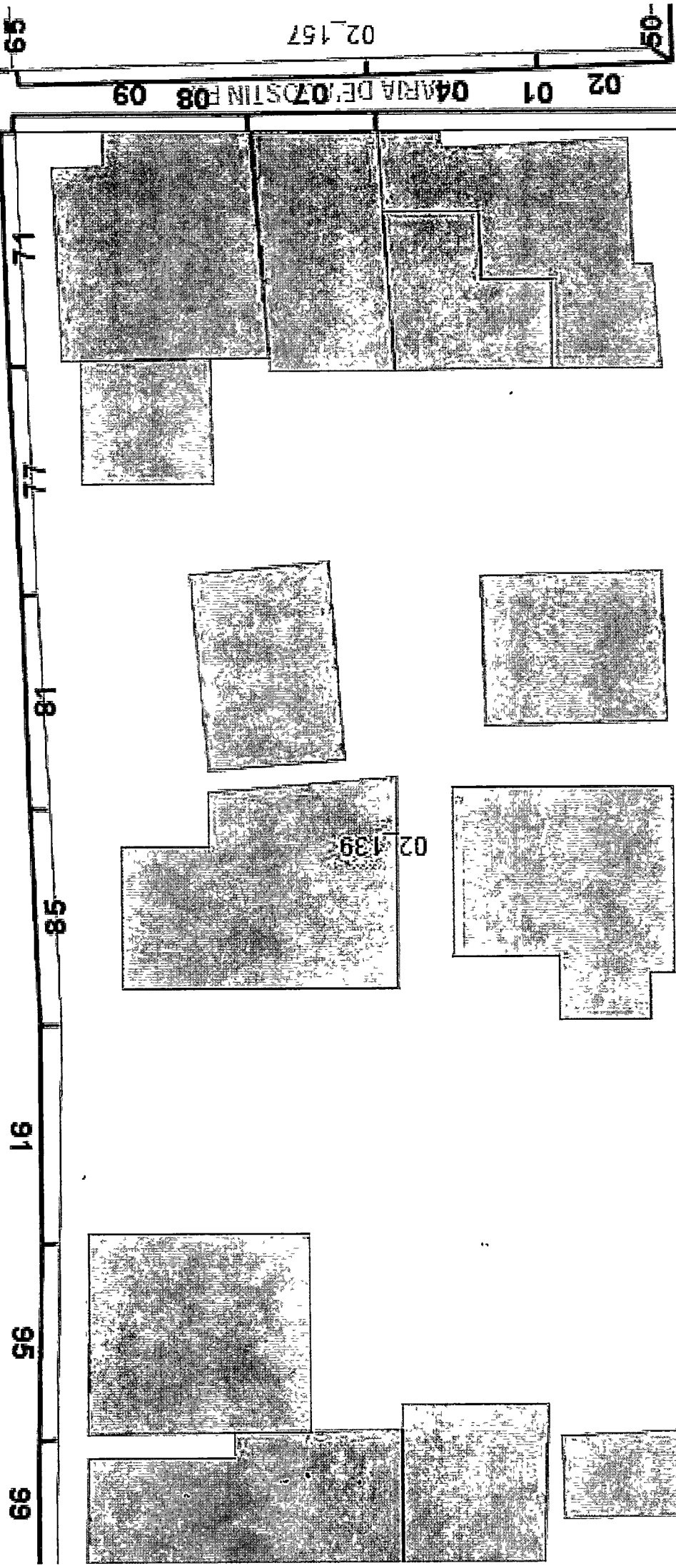
LUIZ GONZAGA BORGES  
Prefeito Municipal



78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112

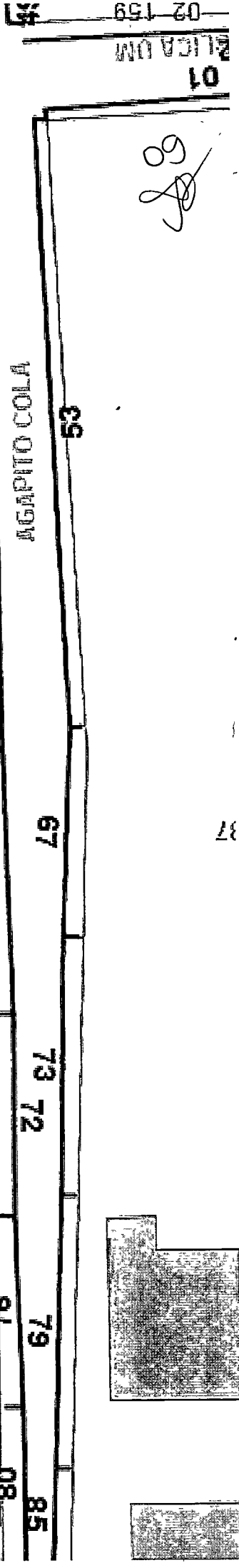
ALBERTO F

ALBERTO BORELLI



AGAPITO I

AGAPITO COLA





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10  
*[Handwritten signature]*

**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 087 / 2016**

**Iniciativa: Vereador Wilson Dillem dos Santos**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei visa alterar “a redação do artigo 1º da Lei nº. 3.787, de 31 de dezembro de 1992 que denominou via pública no Município”.

Sob o aspecto constitucional, formal e material, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria, haja vista tratar-se de matéria que se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Poder Legislativo Local, visando organizar logradouros locais em seus respectivos bairros.

Por estas razões opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 17 de agosto de 2016.

*[Handwritten signature]*  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOSA**  
Procuradora Legislativa  
OAB/ES 5183

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11  
100

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 087 / 2016**

**INICIATIVA:** Vereador Wilson Dillêm dos Santos

**RELATOR:** Vereador Fabrício Ferreira Soares

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que altera o artigo 1º da Lei nº. 3.787, de 31 de dezembro de 1992 que denominou via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO**


Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2016.

  
**DAVID ALBERTO LOSS – Presidente**

  
**FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator**  
**Carlos Renato Lino - Suplente**

SUPLENTE

  
**LEONARDO PACHECO PONTES – Membro**  
**Ely Escarpini - Suplente**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

OK  
100



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

120

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO				X
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA				X
ELY ESCARPINI	X			
FABRÍCIO FERREIRA SOARES				X
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI	Presidente			
LEONARDO PACHECO PONTES				X
LUCAS MOULAIS				X
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
OSMAR DA SILVA				X
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 087/2016

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 13/09/2016

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 13/09/2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBS:

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*

### JUNTADAS:

- 1 - 09 / 08 / 2016 - Protocolado com 09 folhas.
- 2 - 17 / 08 / 2016 - Parecer jurídico - fls. 10 (10)
- 3 - 01 / 09 / 2016 - Parecer da Comissão de Constituição fls. 11 (11)
- 4 - 13 / 09 / 2016 - Folha de lotação fls. 12 (12)
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -